

Uma Nova História

LEI Nº 1.067/2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 311.500,00 (Trezentos e Onze Mil, Quinhentos Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.221 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

31901100 - 17 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1312200212.246 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE MUNIC. DE DESENV. ECON, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1545203262.256 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

2012200212.261 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL SUST. INDUST. E COMÉRCIO

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

2060500962.262 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101882.266 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%

31901301 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS 14.000,00

31901302 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS 53.000,00

1236101882.267 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

31900400 - 06 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00

31901100 - 06 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00

1236501902.268 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%

31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.277 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

33903099 - 09 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 20.000,00

1030104282.278 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF

31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.500,00
1030204282.282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE	
33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 311.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0927104922.212 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FGTS

31901301 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS 141.500,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

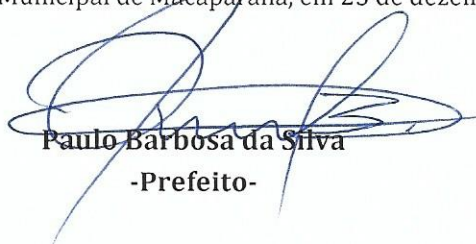
1236101882.221 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

31901301 - 17 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS 170.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 311.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 23 de dezembro de 2015.


Paulo Barbosa da Silva
-Prefeito-